



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno

“Carmen Martinez Rodrigues”

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

1º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

(Em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 5.479/2017)

Ano: 2021	Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
OSC: Centro de Educação Infantil D. Josefina G. Silva	
Objeto da Parceria: Parceria entre a Administração Pública e a Organização de Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração para atendimento Educacional, em período integral de crianças de 04 (Quatro) meses à 3 (Três) anos e 11 (Onze) meses de idade em C.E.I.	
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01 de 27 de julho de 2017. Termo Aditivo de 03 meses (janeiro/fevereiro/março), mais 09 meses, totalizando 12 meses (01/04/2021 à 31/12/2021)	
Período: ano 2021 (X) 1º Quadrimestre civil- janeiro/fevereiro/março/abril () 2º Quadrimestre civil- maio/junho/julho/agosto () 3º Quadrimestre civil- setembro/outubro/novembro/dezembro	
Valor repassado mensal: R\$ 54.780,00 Valor repassado em 2021: R\$ 493.020,00 (parcelas referentes março a dezembro) Valor repassado anual R\$ 684.472,62	
Documentos utilizados como subsidio para elaboração deste relatório Plano de trabalho, cópia da página da proposta pedagógica homologada, cópia do certificado do AVCB, alvará de funcionamento, cópia da pauta da reunião pedagógica, cópia do calendário escolar homologado, quadro de atribuição de turmas/2021, bem como documentos comprobatórios enviados mensalmente da execução do objeto: relatório de alunos atendidos do SEMEBI, quadro de funcionários (folha ponto).	

RELATÓRIO

1- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

O Centro de Educação D. Josefina g. Silva, é de natureza filantrópica, localizada na Travessa Carlos Gomes, nº03 – Centro – Birigui - SP e atende em período integral 100 crianças na faixa etária de 04 meses a 3 anos e 11 meses, suprimindo suas necessidades básicas de Educação, Alimentação, Saúde, Segurança Social e Cristã. São crianças oriundas dos diferentes bairros da nossa cidade, cujos pais em sua maioria, são trabalhadores assalariados.

2- Objeto a ser executado:

Parceria entre a Administração Pública e a Organização de Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração para atendimento Educacional, em período integral de crianças de 04 (Quatro) meses à 3 (Três) anos e 11 (Onze) meses de idade em CEI.

3-Descrição da Realidade/Público Alvo

O Centro de Educação D. Josefina G. Silva atende 100 crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11(onze) meses, período integral, sendo distribuídas em salas de acordo com a faixa etária, de Segunda a sexta-feira, das 6h às 18h.Serão oferecidas 4 refeições, como também incentivo ao aleitamento materno.

4-Justificativa da Proposição:

Estão suspensas, quaisquer tipos de atividades presenciais por tempo indeterminado, e somente estão sendo entregues Atividades Remotas (ARs) quinzenalmente, através de plantão durante o dia, para atendimento aos pais dos alunos, plantão este cumprimento pela Coordenadora Pedagógica e a equipe de Educadoras e Monitoras, conforme Portaria da SME nº24/2020.

5-Objetivos Gerais:

Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

6-Metas Gerais:

O Centro de Educação Infantil D. Josefina G. Silva tem por meta geral atender 100 crianças, em período integral, das 6h até 18 h, de segunda-feira a sexta-feira.

7- Prazo de Execução:

De 01 de janeiro de 2021 à 01 de março de 2021, terceiro e quarto Termo aditivo.

De 01 de Abril de 2021 até 31 de dezembro de 2021, quinto Termo aditivo. O prazo geral é de 09 meses de acordo com o Termo de Colaboração nº01, de 27 de julho de 2017.

8- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

A entidade atende o total de 100 crianças elencadas no plano de trabalho, conforme informações extraídas do sistema SEMEBI. Por meio de visitas in loco foi possível constatar que o quadro de funcionários atendeu a Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 001/202 que "fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil no município de Birigui".

Em relação ao cumprimento das metas estabelecidas, o espaço físico foi planejado de acordo com a faixa etária das crianças, criando possibilidades que permitiram a elas usufruírem do mesmo de uma maneira lúdica e prazerosa.

Observou-se boas condições de higiene e organização, inclusive são aspectos que estão intimamente relacionados com o objetivo de garantir condições de trabalho capazes de manter um bom nível de saúde das crianças atendidas e funcionários. Outro aspecto observado foi em relação as auxiliares de limpeza, cozinheiras que utilizavam vestimenta adequada e equipamentos de segurança.

O planejamento pedagógico semanal foi desenvolvido e não foram registradas ocorrências graves envolvendo as crianças, nesse sentido, observamos que as atividades propostas foram planejadas e permanentemente avaliadas, considerando sempre a dissociabilidade entre o cuidar e educar. Os aspectos inerentes à educação infantil- saúde, afeto, segurança, interação, alimentação, estimulação, brincadeira, entre outros- foram garantidos de forma integrada e dinâmica a todas as crianças.

Todos os dias letivos previstos no calendário escolar, tanto por meio de atividades remotas quanto por ensino híbrido até o momento, foram cumpridos.

9-Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas.

Conforme exposto nos itens anteriores, as metas previstas de trabalho foram atingidas plenamente.

10- Análise e apontamento acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período.

O município de Birigui, assim como muitos outros, vem enfrentando problemas com a oferta de vagas na faixa etária de 0 (zero) a 3(três) anos, visto que a cidade cresceu nos últimos anos em termo populacional.

Em face desta situação, bem como a inserção da mulher no mercado de trabalho, os Centro de educação Infantil apresentam-se como uma necessidade às famílias, o que gera um aumento na demanda de vagas.

Neste sentido, as parcerias com entidades de terceiro setor têm sido uma opção possível e necessária para o município no que diz respeito à busca pela garantia do direito de todas as crianças que necessitam de atendimento educacional nesta faixa etária.

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da sociedade civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de colaboração?

SIM

NÃO



NATÁLIA VITORINO GALDEANO
Membro da Comissão de monitoramento



CLEUSA FERREIRA SOLERNO
Membro da comissão de monitoramento



TICIANE PAULA PAGANIN DOS SANTOS ERAS
Membro da comissão de monitoramento



ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO
Gestora de parceria